



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - EIRELI.**CONTRATANTE:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nomeado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X e XII, da Portaria MCTI nº 6.582 de 23 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 222, Seção 1, página 63, do dia 25 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 666****, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)

CONTRATADO:

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, sediada no Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/ SP – Cep: 08550-210, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01245.000091/2022-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº **15/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/08/2025 a 12/08/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.648.061,50** (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Produto	SKU	Código CATMAT/CATSER	Qtde. de Meses	Unidade/mês	valor unidade/mês	Valor unt. Anual	Valor total anual
1	M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Microsoft 365 E3	AAD-33204	27502	12	925	R\$ 145,87	R\$ 1.750,38	R\$ 1.619.101,61
2	M365 E5 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Microsoft 365 E5	AAD-33168	27502	12	90	R\$ 256,60	R\$ 3.079,18	R\$ 277.125,80
3	M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG	Microsoft 365 F3	JFX-00003	27502	12	650	R\$ 34,67	R\$ 416,02	R\$ 270.410,31

	SubsVL MVL PerUsr								
4	Project Plan5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Project Plano 5	7SY- 00002	27502	12	5	R\$ 208,87	R\$ 2.506,47	R\$ 12.532,37
5	Project Plan3 Shared All Lng Subs VL MVL Per User	Project Plano 3	7LS- 00002	27502	12	106	R\$ 113,92	R\$ 1.367,02	R\$ 144.903,88
6	Project Plan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Project Plano 1	TRS- 00002	27502	12	252	R\$ 37,98	R\$ 455,76	R\$ 114.850,75
7	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	SQL Server	7JQ- 00341	27502	12	48	R\$ 1.776,73	R\$ 21.320,72	R\$ 1.023.394,48
8	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Windows Server e System Center Datacenter	9GS- 00495	27502	12	132	R\$ 117,26	R\$ 1.407,14	R\$ 185.742,29
TOTAL									R\$ 3.648.061,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 240101

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 172639

IV) Elemento de Despesa: 339040

V) Plano Interno: 2000001D-03

VI) Nota de Empenho: 2025NE000194

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Representante legal do CONTRATANTE

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Junior (E), Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 08/08/2025, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13000448** e o código CRC **5F04AE8C**.